



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

LEI 342 DE 16 DE 07 DE 1988

AUTORIZA o Chefe do Poder Executivo Municipal a dar denominação de praça no Bairro Sebastião Gomes Parente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Ubajara decretou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficará denominada Praça Joaquim da Cunha Freire, o Largo da Imapaba, a praça que será construída no Bairro Sebastião Gomes Parente, ao lado da maternidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA, em